

INFORME ABICOL

VOL.9 EDIÇÃO 018 06.09.2023

SUBVENÇÃO PARA EMPREENDIMENTO ECONÔMICO
GERA CRÉDITO FISCAL



MP 1.185, que altera a sistemática de tratamento tributário dos incentivos de ICMS, será um dos temas tratados na próxima reunião de associados



A Medida Provisória número 1.185, publicada pela União no dia 31 de agosto, trata sobre crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou expansão de empreendimento econômico. Segundo a MP, a Pessoa Jurídica optante pelo lucro real que receber subvenção da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios para implantar ou expandir empreendimento econômico poderá apurar crédito fiscal de subvenção para investimento.

O crédito fiscal apurado e informado à Secretaria Especial da Receita Federal poderá ser objeto de compensação com débitos próprios, vincendos ou vencidos, relativos a tributos administrativos pela Secretaria Especial da Receita Federal ou ressarcimento em dinheiro.

No texto da MP consta que a Receita Federal poderá ainda disciplinar pontos da MP e realizar avaliação periódica do incentivo fiscal.

Este tema, assim como os pontos mais relevantes do Bloco K, será tratado na próxima reunião de associados, marcada para dia 26 de setembro, de forma a manter os associados atualizados com as mudanças.

ABICOL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE COLCHÕES

Dúvidas, críticas e ou sugestões, entre em contato conosco por email ou whatsapp.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE COLCHÕES - ABICOL
Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384 Sala 705 Cj 5109 - Alphaville Santana de Parnaíba/SP
secretaria@abicol.org www.abicol.org Telefone: (11) 4152-1847